

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



Faculdade

EVANGÉLICA
DE GOIANÉSIA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Associação Educativa Evangélica

<i>Presidente</i>	Ernei de Oliveira Pina
<i>1º Vice-Presidente</i>	Cicílio Alves de Moraes
<i>2º Vice-Presidente</i>	Ivan Gonçalves da Rocha
<i>1º Secretário</i>	Geraldo Henrique Ferreira Espíndola
<i>2º Secretário</i>	Francisco Barbosa de Alencar
<i>1º Tesoureiro</i>	Augusto César Rocha Ventura
<i>2º Tesoureiro</i>	Djalma Maciel de Lima

Faculdade Evangélica de Goianésia

<i>Diretor Geral</i>	Prof. Me. José Mateus dos Santos
<i>Coordenadora de Ensino</i>	Profª. Ma. Lázara Lisboa da Costa Mendonça
<i>Coordenador de Pesquisa</i>	Prof. Dr. Jadson Belém de Moura
<i>Coordenadora de Extensão</i>	Profª. Ma. Fernanda Heloisa Macedo Soares
<i>Secretária Geral</i>	Maria de Fátima Silva
<i>Presidente da CPA</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Assessor Jurídico</i>	Dr. Gleidson Henrique Antunes de Andrade

Coordenadores de Curso

<i>Administração</i>	Prof. Me. Fábio Viana de Oliveira
<i>Agronomia</i>	Profª. Dra. Eliane Divina de Toledo
<i>Direito</i>	Prof. Dra. Helena Beatriz de Moura Belle
<i>Enfermagem</i>	Profª Ma. Agnes Raquel Camisão
<i>Engenharia Civil</i>	Prof. Me. Cleber Jean Lacerda
<i>Engenharia Mecânica</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
<i>Odontologia</i>	Prof. Dr. Marcondes Sena Filho

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE ENGENHARIA MECÂNICA

<i>Coordenador do Curso</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
	Prof. Daniel Ferreira Caixeta
	Prof. Jadson Belém de Moura
	Profa. Lauriane Gomes Santin
	Prof. Thiago Ferreira da Cunha



FACEG

Faculdade Evangélica de Goianésia
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Tel.: (62) 3389-7350. Site: www.evangelicagoianesia.edu.br
Av. Brasil, nº 1000, Bairro Covoá. Goianésia – GO. (Brasil)

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – FACEG
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

1. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. PARTE I – Dos Objetivos

ARTIGO 1º – O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades complementares como componente curricular do curso de Engenharia Mecânica da FACEG.

ARTIGO 2º – As atividades complementares, cuja obrigatoriedade está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e com as diretrizes curriculares vigentes, têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, visando:

- a) Complementar a formação profissional e social;
- b) Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a Instituição;
- d) Propiciar a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade no currículo, horizontal e verticalmente;
- e) Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do acadêmico;
- f) Encorajar o acesso a conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se referem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a Engenharia Mecânica;
- g) Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão, artísticas, culturais e sociais.

ARTIGO 3º – As atividades complementares deverão ser realizadas a partir do ingresso no curso até a sua conclusão, durante o tempo em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento, totalizando uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

ARTIGO 4º – O cumprimento das atividades complementares é condição necessária para a integralização da matriz curricular vigente.

PARTE II – Da Organização e do Funcionamento

ARTIGO 5º – A organização, a supervisão, o acompanhamento e a validação das atividades complementares ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Atividades Complementares e Extensão, ou por professor por ela indicado para desempenhar tal tarefa.

ARTIGO 6º – Compete à Coordenação de Atividades Complementares e Extensão ou ao professor designado para ser responsável pelas atividades complementares:

- a) Verificar, rever, reelaborar e adequar o regulamento das atividades complementares do curso de Engenharia Mecânica sempre que necessário, alterando a pontuação máxima ou mínima válida de cada categoria e encaminhar ao NDE para aprovação;
- b) Contabilizar a carga horária das atividades complementares realizadas pelos acadêmicos;
- c) Regulamentar e validar as atividades complementares não previstas neste regulamento, definindo a carga horária a ser aproveitada;
- d) Lançar as atividades complementares no sistema acadêmico Lyceum.

3. PARTE III – Do Acadêmico

ARTIGO 7º – O acadêmico regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica deverá:

- a) Conhecer e cumprir o regulamento e as normas referentes às atividades complementares do curso;
- b) Desenvolver atividades das diferentes categorias a partir do seu ingresso na instituição, devendo contabilizar no mínimo 120 (cento e vinte) horas válidas de atividades complementares quando da conclusão do curso;
- c) Apresentar à Coordenação de Atividades Complementares e de Extensão comprovantes originais das atividades realizadas e suas fotocópias. As fotocópias ficarão retidas para validação e contabilização das horas das atividades complementares, e os comprovantes originais serão devolvidos no ato do registro.

ARTIGO 8º – O estudante deverá desenvolver as atividades complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade, interesse e compatibilidade de horários com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização dessas atividades.

4. PARTE IV – Das Atividades Complementares e Pontuação Específica

ARTIGO 9º – As atividades complementares são agrupadas em categorias, sendo que as horas contabilizadas até atingirem um total máximo por categoria e por semestre. Depois que a contabilização máxima das horas por categoria for atingida, elas deixarão de ser somadas ao total da categoria daquele semestre.

§ 1º. São consideradas Atividades Complementares aquelas que agregam valor à formação sócio-cultural-científica do estudante e que se enquadram nas seguintes modalidades:

- a) **Atividades de ensino** para complementar os conteúdos não previstos nos ementários das disciplinas constantes na matriz curricular do curso. Tais atividades abrangerão cursos em que o acadêmico poderá participar como ouvinte ou ministrante na área de Engenharia ou afins. A comprovação será por meio certificado ou controle de frequência emitida pelo departamento do curso.
- b) **Atividades de extensão** são importantes no sentido que favorecem, principalmente, o desenvolvimento de habilidades comportamentais, políticas e sociais para consolidar o perfil do egresso desejado pelo curso. Tais atividades abrangem pesquisa, ações comunitárias, bolsas de iniciação científica (PIBIC, PBIC, PVIC, etc.), estágios não supervisionados e outros. A comprovação será por meio certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa Extensão da IES.
- c) **Atividades Científicas** servem de base para estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, assim como para incentivar a prática do pensamento científico e a relação direta entre ensino e pesquisa. Tais atividades abrangerão conferências, palestras, minicursos e outros. A comprovação dar-se-á por meio de certificado ou controle de frequência emitido pela IES.
- d) **Atividades Artístico-Culturais** são atividades que visam estimular o desenvolvimento sociocultural, estabelecendo condições para que o estudante possa posicionar o pensamento científico em relação ao meio em que está inserido. Comprovação se dará por meio de elaboração com resenhas ou relatórios devidamente analisados pelo orientador da atividade, com emissão de certificados ou controle feito pela IES.

§ 2º. As atividades complementares, juntamente com os critérios de avaliação e o número máximo de horas a serem consideradas por atividade são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades complementares e seus critérios.

Atividade	Critérios de validação	Nº máx. horas/semestre Pontuação por atividade
Extensão (programas e projetos interdisciplinares e multidisciplinares, e.g. SAE Baja e SAE Aerodesign).	Certificado / Declaração do responsável / Relatório	25 (vinte e cinco)
Participação em conferências, congressos, feiras, simpósios, seminários, workshops ou fóruns da área de Engenharia ou Tecnologia.	Certificado / Declaração do responsável	<p>25 (vinte e cinco)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Congressista: de acordo com as horas especificadas no certificado do curso. Se não estiver especificada a quantidade de horas ou para eventos fora do curso, seguem-se os seguintes critérios: evento local: 2 (duas); regional e estadual: 3 (três); evento nacional: 5 (cinco); evento internacional: 10 (dez). 2. Apresentação de tema livre, fórum ou pôster - de acordo com as horas especificadas no certificado do curso. Se não estiver especificada a quantidade de horas ou para eventos fora do curso, seguem-se os seguintes critérios: evento local, regional e estadual: 2 (duas); evento nacional: 4 (quatro) e evento internacional: 6 (seis). 3. Publicação de artigo científico completo em periódico especializado com Qualis A: 25 (vinte e

Atividade	Critérios de validação	Nº máx. horas/semestre Pontuação por atividade
		<p>cinco), B: 15 (quinze), C: 10 (dez), aceita e veiculada ou com aceite final de publicação, sem a necessidade de ser o primeiro autor.</p> <p>4. Publicação de resumo em anais indexados: evento local, regional ou estadual: 2 (duas); nacional: 4 (quatro); 8 (oito).</p> <p>5. Membro de comissão organizadora: de acordo com as horas especificadas no certificado do curso.</p> <p>6. Ouvinte: conforme horas especificadas no certificado curso. Se não estiver especificada a quantidade de horas ou para eventos fora do curso, seguem-se os seguintes critérios: evento local, regional e estadual: 1 (uma); evento nacional: 3 (três) e evento internacional: 5 (cinco).</p>
Participação em grupos de pesquisa com registro nos órgãos de fomento CNPq, CAPES, FAPEG, da Instituição e semelhantes.	Declaração	10 (dez) 5 (cinco) por participação.
Ouvinte em defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da instituição.	Lista de presença	10 (dez) Outros cursos: 2 (duas). Eng. Mecânica: 3 (três).
Participação em atividades beneficentes e beneméritas e voluntariado	Certificado / Declaração	20 (vinte) 5 (cinco) por atividade.

Atividade	Critérios de validação	Nº máx. horas/semestre Pontuação por atividade
Monitoria voluntária.	Certificado / Declaração	20 (vinte)
Cursos à distância (ou <i>on-line</i>) dentro da área de Engenharias e afins.	Certificado / Diploma	15 (quinze) Aceitação e número de horas a critério da Coordenação de Atividades Complementares e Extensão.
Cursos de línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão).	Certificado / Diploma	10 (dez)
Proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão).	Certificado / Declaração	25 (vinte e cinco) INGLÊS: teste de proficiência ITP-TOEFL (<i>Institucional Testing Program TOEFL</i>) pontuação mínima de 550 pontos (teste regular) e 213 pontos (teste eletrônico); teste de proficiência IELTS (<i>International English Language Testing System</i>) pontuação mínima de 5,5 pontos; FRANCÊS: teste de proficiência ministrado pela Aliança Francesa, pontuação mínima de 70 pontos; CASTELHANO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Hispânico; ITALIANO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Italiano de Cultura; ALEMÃO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Goethe. A aceitação de certificados similares dependerá de avaliação.
Ministrante de curso / minicurso	Certificado / Declaração	15 (quinze)

Atividade	Critérios de validação	Nº máx. horas/semestre Pontuação por atividade
Ouvinte em palestras	Certificado / Declaração	5 (cinco) 1 (uma) hora por palestra.
Ministrante de palestra motivacional aos estudantes do curso de Engenharia Mecânica quando alcançar o décimo período sem ter sido reprovado em qualquer disciplina.	Certificado emitido pela Coordenação de Atividades Complementares e Extensão	15 (quinze)
Participação em núcleo de estudos e pesquisas vinculadas às áreas estratégicas do curso da FACEG.	Certificado / Declaração	15 (quinze)
Participação em Empresa Júnior.	Certificado / Declaração	5 (cinco)
Iniciação científica (PBIC ou PVIC).	Certificado / Declaração e Relatório	20 (vinte)
Visitas Técnicas	Certificado / Declaração	10 (dez) 5 (cinco) por visita.
Iniciação científica sem bolsa ou projetos orientados por professores da FACEG.	Certificado / Declaração e Relatório	15 (quinze)
Viagens de Estudo (intercâmbio)	Certificado / Declaração / Relatório	20 (vinte) Nacional: 10 (dez). Internacional: 20 (vinte).
Atividades artístico-culturais, sociais e humanísticos, tais como torneios, campeonatos, mostras culturais, coral,	Certificado / Declaração	15 (quinze) 3 (três) por atividade.

Atividade	Cr�terios de valida��o	N� m�x. horas/semestre Pontua��o por atividade
grupos de teatro, cinema, dan�a e m�sica.		
Atividades de extens�o por meio da Coordena��o de Extens�o.	Certificado pela Coordena��o de Extens�o da FACEG	15 (quinze) Conforme horas informadas pela Coordena��o.
Est�gio extracurricular (n�o supervisionado) na �rea de Engenharia Mec�nica.	Contrato / Relat�rio	20 (vinte)
Representa��o acad�mica junto aos �rg�os colegiados da FACEG (atl�tica acad�mica, comiss�es, representantes de turma).	Certificado / Declara��o	10 (dez) 5 (cinco) por representa��o.
Demais atividades promovidas pela institui��o.	Certificado / Declara��o	Conforme regulamento institucional do evento.

  3 . – Outras atividades complementares dentro de cada modalidade n o contempladas no Quadro 1 ou casos omissos ou de interpreta  o d bia ser o analisadas e validadas pela Coordena  o de Atividades Complementares e Extens o do curso de Engenharia Mec nica ou por outro professor indicado pela Coordena  o do curso.

Prof. Cleber Caetano Thomazi, Doutor
Coordenador do curso de Engenharia Mec nica